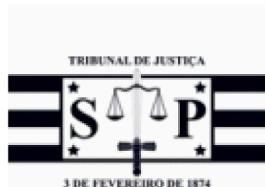


São Carlos, 26 de Novembro de 2025

fls. 34

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1^a VARA CÍVELR. Sorbone, 375, .. Centerville - CEP 13560-760, Fone: (16) 2106-8935,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Processo Digital nº: **0006556-95.2025.8.26.0566**Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento**Exequente: **Areco Consultoria e Tecnologia de Sistemas Ltda**Executado: **Cbt - Corporação Brasileira de Transformadores Eireli****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.****PROCESSO Nº 0006556-95.2025.8.26.0566**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Coutinho Gordo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CBT - CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI, CNPJ 13587136000191, com endereço à Rodovia Washington Luiz, Km 237, S/N, Parque Delta, CEP 13564-800, São Carlos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Areco Consultoria e Tecnologia de Sistemas Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 47.455,88 – atualizado até Out/25, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 18 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Documento assinado digitalmente



MARCIO DAVID RODRIGUES

Data: 25/11/2025 16:31:22-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br/>